



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 14/10/2031

N° 48007935

Versão: 01

Data: 13/11/2025

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA				CNPJ	21.883.166/0001-73
Logradouro	AVENIDA FERNANDO FERRARI				Cadastro na CETESB	635-103560-7
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
185	SLJ 195	FERRAZÓPOLIS	09790-110	SÃO BERNARDO DO CAMPO		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Artigos de bijuterias (bijouterias); fabricação de

Bacia Hidrográfica
2 - TIETÊ ALTO ZONA METROPOLITANA

UGRHI
6 - ALTO TIETÊ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
216,30	362,74			

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:00		21:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
3	5

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93481461	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: SÃO BERNARDO DO CAMPO

Esta licença de número 48007935 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 14/10/2031

Nº 48007935

Versão: 01

Data: 13/11/2025

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Controlar as emissões de poluentes (névoas) provenientes da operação de desengraxe e decapagem de peças, por meio da implantação de sistema de controle de poluição do ar, baseado na melhor tecnologia prática disponível.
02. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
04. Os resíduos de interesse ambiental gerados no empreendimento, de acordo com a Decisão de Diretoria nº 020/2025/C, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB.
05. A operação de jateamento com granalha de aço deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de retenção de material particulado baseado na melhor tecnologia prática disponível.
06. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
07. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender ao Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
08. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
09. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em
10. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
11. O piso da área produtiva deverá estar devidamente impermeabilizado, de forma a evitar infiltrações que possam ocasionar contaminação do solo e lençol freático.
12. O piso da área de armazenagem de produtos químicos e resíduos deverá estar devidamente impermeabilizado e dotado de sistema de drenagem direcionado para o tanque de acúmulo de efluentes industriais.
13. Apresentar análise do efluente tratadto da ETE - Prazo (60 dias)

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se à atividade de fabricação de artefatos metálicos com operação de galvanoplastia (tratamento superficial com banhos de metais, como cobre, níquel, ouro, latão, prata e demais metais), com produção média anual de:
 - 50.000 unidades de moedas personalizadas
 - 20.000 unidades de medalas de premiação
 - 50.000 unidades de comendas
 - 30.000 unidades de placas personalizadas
 - 1.000 unidades de troféus personalizados
 - 300.000 unidades de brindes diversos
 - 15.000 unidades de distintivos personalizados



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 14/10/2031

N° 48007935

Versão: 01

Data: 13/11/2025

RENOVAÇÃO

10.000 brasões e escudos personalizados

100.000 acessórios e peças diversas

Utilizando os seguintes equipamentos:

Unidade: UNIDADE 1

- Filtro (Qtde: 1) (200,00 W) (300,00 m3/h)
- Furadeira de bancada (Qtde: 1) (0,50 HP) (60,00 un/h)
- Furadeira de coluna (Qtde: 1) (1,50 HP) (30,00 un/h)
- Guilhotina (Qtde: 1) (3,00 HP) (200,00 kg)
- Impressora (Qtde: 2) (72,00 W) (5,00 un/h)
- Impressora (Qtde: 1) (150,00 W) (70,00 un/h)
- Injetora (Qtde: 1) (400,00 W) (40,00 un/h)
- Politriz (Qtde: 1) (3,00 cv) (600,00 un/h)
- Prensa industrial (Qtde: 1) (4,00 HP) (100,00 un/h)
- Ventilador equipado com motor (Qtde: 1) (80,00 W) (23,00 m3/s)
- Balança (Qtde: 1) (10,00 W) (150,00 kg)
- Balança (Qtde: 1) (10,00 W) (40,00 kg)
- Centrífuga (Qtde: 2) (1,50 HP) (960,00 un/h)
- Máquina de costura (Qtde: 1) (90,00 W) (120,00 un/h)
- Prensa vulcanizadora (Qtde: 1) (800,00 W) (6,00 un/h)
- Retificador de voltagem (Qtde: 1) (12,20 kW) (200,00 un/h)
- Retificador de voltagem (Qtde: 1) (23,30 kW) (50,00 un/h)
- Retificador de voltagem (Qtde: 1) (110,00 kW) (200,00 un/h)
- Retificador de voltagem (Qtde: 1) (46,00 kW) (100,00 un/h)
- Retificador de voltagem (Qtde: 1) (12,30 kW) (200,00 un/h)
- Retificador de voltagem (Qtde: 1) (23,20 kW) (200,00 un/h)
- Tamboreador (Qtde: 1) (2,50 cv) (500,00 un/h)
- Motoesmeril (Qtde: 1) (0,50 HP) (180,00 un/h)
- Estufa de secagem (Qtde: 1) (550,00 W) (10,00 un/h)
- Estufa de secagem (Qtde: 1) (300,00 W) (10,00 un/h)
- Estufa de secagem (Qtde: 1) (2,00 kW) (300,00 m3/h)
- compressor de ar (Qtde: 1) (5,00 cv) (20,00 m3)
- Unidade de jateamento (Qtde: 1) (0,25 cv) (300,00 un/h)
- Microretífica (Qtde: 1) (100,00 W) (10,00 un/h)
- Forno para fundição (Qtde: 2) (2,00 kW) (30,00 kg/h)
- Forno para fundição (Qtde: 1) (1.200,00 W) (40,00 kg/h)
- Tamboreador rola-rola (Qtde: 1) (1,50 cv) (300,00 un/h)
- Secadora centrífuga (Qtde: 1) (1,50 HP) (800,00 un/h)
- Secadora centrífuga (Qtde: 1) (0,50 HP) (300,00 un/h)
- Bomba de sucção (Qtde: 1) (0,50 cv) (13,00 m3/h)
- Laser corte e gravação (Qtde: 1) (50,00 W) (90,00 un/h)
- Router CNC (Qtde: 1) (2,20 HP) (5,00 un/h)
- Sistema de refrigeração (Qtde: 1) (1,00 HP) (300,00 L/h)
- Lupa elétrica (Qtde: 1) (22,00 W) (30,00 un/h)
- Tanque de lavagem (Qtde: 1) (0,01 W) (140,00 L)
- Tanque de lavagem (Qtde: 1) (0,01 W) (160,00 L)
- Tanque de ativação ácida (Qtde: 1) (0,01 W) (70,00 L)
- Tambor de lavagem (Qtde: 8) (0,01 W) (40,00 L)
- Tambor de ativação ácida (Qtde: 1) (0,01 W) (40,00 L)
- Tambor despolante (Qtde: 2) (0,01 W) (40,00 L)
- Tambor passivador (Qtde: 1) (0,01 W) (40,00 L)
- Balde de lavagem (Qtde: 1) (0,01 W) (20,00 L)
- Balde de lavagem aquecida (Qtde: 1) (2,00 kW) (400,00 un/h)
- Tambor de lavagem corrente (Qtde: 1) (0,01 W) (200,00 L)
- Balde de oxidação aquecido (Qtde: 1) (2,00 kW) (400,00 un/h)

02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

03. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6°



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 14/10/2031

N° 48007935

Versão: 01

Data: 13/11/2025

RENOVAÇÃO

do inciso III do art. 2° do Decreto Estadual n° 47.400 de 04 de dezembro de 2002.

04. A presente Licença está sendo concedida por meio do Processo CETESB.068764/2025-06.

05. A presente licença se refere à renovação da Licença de Operação n° 48006591.